

Visualizar Pix agrupados



## Extrato conta corrente

G334261604849344008  
26/06/2024 16:08:41

### Ciente - Conta atual

Agência 1741-8  
Conta corrente 38664-2 SP 351050 FMS CUSTEIO SUS  
Período do extrato mês atual a partir do dia 26

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/06/2024	26/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.210.046.000.064	23.779,96 C	
26/06/2024	26/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.210.434.000.025	595,00 C	
26/06/2024	26/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.211.682.000.027	4.032,00 C	
26/06/2024	26/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.212.559.000.004	170.000,00 C	
26/06/2024	26/06/2024	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.214.162.000.044	754.520,03 C	
26/06/2024		1741	00032	132 Emissão Ordem Bancária	240.625.007	605.266,56 D	
26/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			347.660,43 C
Invest. Resgate Autom.							17.835.904,58 C
Saldo							18.183.565,01 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/06/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2024
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
BB RF CP Automático							17.835.904,58

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JF183042 ELIZABETH SABRINA ROCHA BARBOSA.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro

**PORTARIA GM/MS Nº 3.675, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

***Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.***

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal [fns.saude.gov.br](http://fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	36000608196202400	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	36000608332202400	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890013
AP	SERRA DO NAVIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO NAVIO	36000608378202400	38970004 44000003 29190001	1.233.035,00 140.000,00 200.000,00	1.573.035,00	1030151192E890016 1030151192E890016 1030151192E890016
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	36000609239202400	43190015 32390001	200.000,00 500.000,00	700.000,00	1030151192E890029 1030151192E890029
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608565202400	39480005	450.000,00	450.000,00	1030151192E890032
GO	TRES RANCHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609319202400	28330001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890052
GO	TURVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	36000608732202400	40230002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890052
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608479202400	44190001	450.000,00	450.000,00	1030151192E890021
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000608523202400	44190001	1.100.000,00	1.100.000,00	1030151192E890021
MA	PERITORO	SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITORO	36000608373202400	44190001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890021
MG	BOM JESUS DO GALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	36000609194202400	14080005	400.000,00	400.000,00	1030151192E890031
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608165202400	41400002 40640002	300.000,00 150.000,00	450.000,00	1030151192E890031 1030151192E890031
MG	JENIPAO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609462202400	14080005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890031
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609373202400	14080005	150.000,00	150.000,00	1030151192E890031

MG	MARIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608673202400	40870001	2.200.000,00	2.200.000,00	1030151192E890031
MG	PASSA TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA TEMPO	36000609410202400	43430009	450.000,00	450.000,00	1030151192E890031
PB	ASSUNCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608255202400	12710004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890025
PB	NOVA OLINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE_NOVA OLINDA	36000609307202400	42700003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890025
PB	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609379202400	42700003	250.000,00	250.000,00	1030151192E890025
PI	PEDRO II	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608717202400	43980002	165.396,00	165.396,00	1030151192E890022
PR	ADRIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ADRIANOPOLIS	36000607947202400	30410006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	CERRO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERRO AZUL	36000608561202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	JUNDIAI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000608543202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
PR	MALLET	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608275202400	37020008 28470006 44820011	400.000,00 400.000,00 500.000,00	1.300.000,00	1030151192E890041 1030151192E890041 1030151192E890041
PR	NOVA AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA AURORA	36000607845202400	44400003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890041
PR	PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAIS	36000607890202400	43200019	500.000,00	500.000,00	1030151192E890041
PR	QUITANDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608558202400	37710008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890041
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000608328202400	41420002	404.522,00	404.522,00	1030151192E890024
RS	PORTO MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO MAUA	36000608382202400	30200001 40730003	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030151192E890043 1030151192E890043
RS	RONDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RONDINHA	36000608408202400	28670001	349.698,00	349.698,00	1030151192E890043
SC	CAPIVARI DE BAIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO	36000608803202400	43920005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	TREVISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO	36000607746202400	42510001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000609549202400	42740012	793.606,00	793.606,00	1030151192E890028
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608518202400	44900003	700.000,00	700.000,00	1030151192E890028
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608365202400	42210002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000608794202400	39550002	700.000,00	700.000,00	1030151192E890035
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000608983202400	44790016	462.484,00	462.484,00	1030151192E890035
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000609441202400	43060002	170.000,00	170.000,00	1030151192E890035
SP	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDOSO	36000609571202400	31340008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000609435202400	44790016	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608116202400	31340008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608180202400	90320001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	ITATIBA	PREFEITURA MUNIC ITATIBA - FUNDO MUN SAUDE	36000608413202400	39550002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	JARDINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARDINOPOLIS	36000609363202400	39280001	305.000,00	305.000,00	1030151192E890035
SP	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACATU	36000608330202400	39380002 28180001	100.000,00 3.292.230,00	3.392.230,00	1030151192E890035 1030151192E890001
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000608189202400	31340008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	NHANDEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NHANDEARA	36000608190202400	39050007	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607634202400	44680003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
TOTAL			48 PROPOSTAS		26.815.971,00		

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b> 2024	<b>Mês</b> Junho	<b>Tipo de consulta</b> Fundo a Fundo
<b>Entidade</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	<b>CPF/CNPJ</b> 14.009.808/0001-44	<b>Grupo</b> ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>Ação</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	<b>Ação Detalhada</b> INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	<b>UF</b> SP
<b>Código IBGE</b> 351050	<b>População</b> 134.873 habitantes	<b>Município</b> CARAGUATATUBA
<b>Prefeito(a)</b> JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR	<b>Data Inicial Gestão</b> 01/01/2017	<b>Ano Censo</b> 2022
<b>Presidente Conselho</b> PRISCILA MEYER		<b>Secretário(a)</b> GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº				
/Parcela			Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	016889	17/06/2024	MUNICIPAL	001	017418	0000386642	311.049,00	0,00	311.049,00		25000.087837/2024-61	36000612038202400	3863	
Única em 2024	016889	17/06/2024	MUNICIPAL	001	017418	0000386642	290.000,00	0,00	290.000,00		25000.087837/2024-61	36000589864202400	3595	
Única em 2024	018205	25/06/2024	MUNICIPAL	001	017418	0000386642	170.000,00	0,00	170.000,00		25000.092291/2024-61	36000609441202400	3675	
<b>Total</b>							<b>771.049,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.049,00</b>					